



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.758/89 "

- ALTERA QUANTIDADE DE CARGOS COMMISSIONADOS CONFORME TABELA ANEXA-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

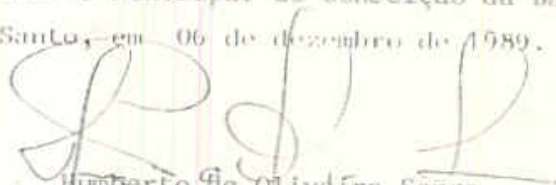
Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a quantidade de cargos do Anexo da Lei nº 1.747, de 06 de junho de 1989, cargo de motorista de 10 para 13; do Anexo III da Lei 1.740, de 10 de fevereiro de 1989, cargo de secretária de 10 para 12.

Artº 2º- A tabela de cargos comissionados constante do Anexo, passa a fazer parte integrante do Anexo da tabela de cargos comissionados da Lei Municipal 1.747, de 06/06/89 e do Anexo III da Lei Municipal nº 1.740, de 10 de fevereiro de 1989.

Artº 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1989.

  
Humberto de Oliveira Serra  
- Prefeito Municipal -



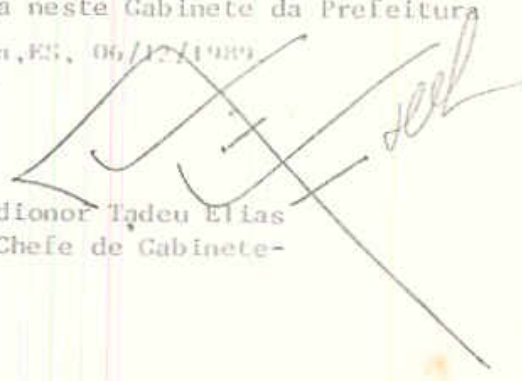
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1758/89-----02-----

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra, ES, 06/12/1989

  
Claudionor Tadeu Elias  
- Chefe de Gabinete -



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

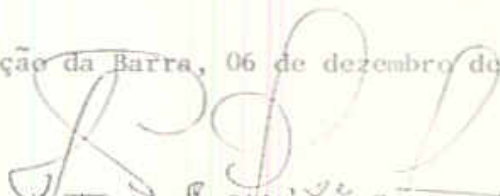
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

A N E X O

CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
MOTORISTAS	03	303,23
SECRETÁRIAS	02	319,84

Conceição da Barra, 06 de dezembro de 1989

  
Humberto de Oliveira Serra  
- Prefeito Municipal -